

LEI Nº 258 DE 22 DE ABRIL DE 1953.

Autoriza reconstrução de estradas.

A Câmara Municipal de Guanhões decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consertar a estrada de automovel, da Vila Baraúnas - "Salto Grande", podendo dispendir até a importância de Cr\$ 25.000,00.

Art. 2º - As obras autorizadas pelo artigo 1º, serão realizadas por concorrência publica, administrativa ou por administração.

Art. 3º - Fica anulada, na dotação "8 63 4 Para cooperação da Prefeitura com o Serviço Especial de Saude Pública", do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 25.000,00, com a qual fica aberto igual crédito especial para fazer face á despesa de que trata esta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guanhões, em 22 de abril de 1953.

Walter da Silva Lopes  
(Presidente da Câmara)

Pedro Saldanha  
(Vice-Presidente da Câmara)

Benedito José Bastos  
(Secretário da Câmara)